



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (32) 261-1285 - Fax (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
Caixa Postal 3 - CEP 36680.000

LEI N.º 2028 de 02 de Fevereiro de 2000

Dá denominação de logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de **“JÁDER HENRIQUES FURTADO”**a uma das ruas existentes em nossa cidade .

Art.2 º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno , 02 de Fevereiro de 2000 ,119º da Emancipação Político –Administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL